



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Indicação nº 048/2022.	Autora: Ver. Fátima da Paranorte.
Despacho	

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, visando a implantação e/ou construção de uma creche no Distrito Administrativo de Paranorte.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, embora a matrícula das crianças de até 3 (três) anos de idade não seja obrigatória, a vaga nas creches é um direito previsto na Constituição Federal (art. 208, IV) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, lei nº 9.394, de 1996, art. 4º, II), sendo dever dos Municípios, mediante a ajuda dos Estados, garantir creches e pré-escolas públicas para todas as crianças.

Considerando que, segundo o disposto no art. 29 da Lei nº 9.394, de 1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Considerando que, as creches têm uma importância fundamental no crescimento de uma criança já que, enquanto as mães trabalham, a criança que frequenta uma unidade de educação infantil é assistida em todos os seus aspectos, sejam eles físicos ou emocionais, realizando o desenvolvimento integral da criança através da efetivação de atividades pedagógicas e lúdicas.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Considerando que, a implantação e/ou construção de uma creche no Distrito Administrativo de Paranorte é uma ação que beneficiará não só as famílias como um todo, mas principalmente as mulheres, tendo em vista que não ter onde deixar seus filhos afeta a rotina de uma família de baixa renda.

Considerando que, a falta de um local para deixar as crianças atrapalha, ou até impede, que trabalhadores com filhos pequenos, majoritariamente mulheres, pois são elas as que mais se responsabilizam pela prole se insiram, se mantenham e avancem no mercado de trabalho.

Considerando ainda que, essa é uma solicitação da comunidade de Paranorte, uma vez que, aproximadamente 50 (cinquenta) crianças necessitam de um local adequado para iniciarem suas vidas escolares, além de propiciar cuidado e atenção básica a essas crianças.

Face ao exposto, indico a Vossa Excelência, **a implantação e/ou construção de uma creche no Distrito Administrativo de Paranorte**, objetivando atender a demanda solicitada e contribuir para o desenvolvimento da primeira infância.

Plenário das Deliberações “Daury Riva”, em 12 setembro de 2022.

Fátima Aparecida da Silva
(Fátima da Paranorte)
Vereadora